COMISSÃO DE PREGÃO
1129
PÁGINA

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Rua Nova Esperança, 976 – Emiliano Perneta
Pinhais – PR – 83324-400
Fone / Fax: (41) 3033-2016
CNPJ nº 32.597.474/0001-59
Inscrição Estadual nº 90802833-31

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.02.28.1 - PE

Prezado Pregoeiro;

A empresa **Stokmetal Comércio de Móveis Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.597.474/0001-59, inscrição estadual 90802833-31, com sede na Rua Nova Esperança, 976,Bairro Emiliano Perneta , com sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná , telefone/fax: (41) 3033-2016, endereço eletrônico: comercial@metalicmedical.com.br, através do sua sócia Administradora, Senhora Rhaissa Stefanie Torno Stokloski, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 8050263-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 075.001.889-51, residente e domiciliada em Pinhais/PR, apresenta: PROPOSTA para FORNECIMENTO dos itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE;
RAZÃO SOCIAL: **STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**
CNPJ: 32.597.474/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90802833-31
REPRESENTANTE E CARGO (RESPONSÁVEL ASSINATURA ATA REGISTRO DE PREÇOS): **Rhaissa Stefanie Torno Stokloski**
CARTEIRA IDENTIDADE Nº 8.050.263-0
CPF/MF Nº 075.001.889-51
ENDEREÇO: RUA NOVA ESPERANÇA, 976, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83324-400
TELEFONE/FAX: (41) 3033-2016
E-MAIL: licitacoes@metalicmedical.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001), AGÊNCIA 3041-4, C/C 33729-3

ITEM	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA/MODELO	Valor unit. R$	Valor total R$
17	2	Und	BIOMBO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Estrutura confeccionada em aço inoxidável, tamanho triplo com 3 divisões. com panos de algodão utilizados como painel. Dimensões mínimas ou aproximadas: altura 170cm; largura 60cm; comprimento 210cm.	METALIC MEDICAL MT142IC	R$ 1.404,00	R$ 2.808,00
					Valor total	R$ 2.808,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias, contados da data da sessão pública do pregão.

PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias , após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos.

DECLARO que o prazo de garantia dos produtos será atendido de acordo com o exigido no Edital em epígrafe.

DECLARO que esta empresa possui Assistência Técnica na cidade de Pinhais/PR, conforme dados abaixo:
RAZÃO SOCIAL: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**
CNPJ: **05.788.117/0001-03**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **902.864.57-13**
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI**
ENDEREÇO: **RUA NOVA ESPERANÇA, 1004, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83324-400**
TELEFONE/FAX: **(41) 3033-2016**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacoes@metalicmedical.com.br

DECLARO que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, impostos, frete e toda e qualquer outra que vier a incidir sobre o objeto da licitação.

DECLARO que esta empresa **ENQUADRA-SE** no Regime de Tributação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme estabelece o Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando cadastrada no Simples Nacional.

DEMAIS INFORMAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL EM EPÍGRAFE.

Pinhais, 03 de Abril de 2023.

Rhaissa S. T. Stokloski

Rhaissa Stefanie Torno Stokloski
CPF nº 075.001.889-51
RG nº 8050263-0
Sócia Administradora

32.597.474/0001-59
STOKMETAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Rua: Nova Esperança, 976
Emiliano Perneta CEP: 83.324-400
Pinhais - PR

1130
PÁGINA

Para verificar a atualização desta norma, como revogações ou alterações, acesse o Visalegis.

título:	Resolução RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002
ementa não oficial:	Regula os produtos para a saúde.
publicação:	D.O.U. - Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 03 de outubro de 2002
órgão emissor:	ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
alcance do ato:	federal - Brasil
área de atuação:	Tecnologia de Produtos para Saúde

relacionamento(s):

atos relacionados:
- Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001
- Resolução RDC nº 97, de 09 de novembro de 2000

revoga:
- Portaria nº 73, de 29 de agosto de 1995

Legislação
Resoluções

Resolução - RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002
D.O.U de 03/10/2002

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 11 de setembro de 2002,considerando a publicação da Resolução-RDC n.º 185, de 22 de outubro 2001, que estabelece requisitos para dispensa de registro de produtos para saúde; considerando a necessidade de atualizar a relação de produtos dispensados de registro em substituição à Portaria n.º 543, de 29 de outubro de 1997, da extinta Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Os produtos para saúde sujeitos ao cadastramento previsto no art. 3º da Resolução-RDC n.º 185/01, são os constantes da relação do Anexo I desta Resolução.

§ 1º Exclui-se do disposto neste artigo os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.
§ 2º Os produtos referidos neste artigo e seus fornecedores ficam sujeitos ao controle previsto na legislação sanitária aplicável.

Art. 2º Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento, constantes do Anexo I desta Resolução, obedecem às seguintes exigências e condições:

I. Todo produto médico enquadrado em qualquer classe de risco, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

II. Todo produto para saúde enquadrado em classe de risco II ou superior, conforme classificação de risco da Resolução-RDC n.º 185/01, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

III. Todo produto de interação com seres humanos, incluindo suas partes e acessórios, não contido no Anexo I desta Resolução, deve ser registrado na ANVISA.

IV. Todos os demais produtos não enquadrados nas exigências e condições acima descritas e não contidos na relação do Anexo I desta Resolução, não são considerados produtos para saúde, dispensando manifestação da ANVISA para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

§ 1º Os produtos de uso ou aplicação em outras áreas que não da saúde, cujas informações apresentadas pelo fornecedor indiquem uso médico, odontológico ou laboratorial de saúde, destinado a prevenção, diagnóstico, tratamento ou reabilitação, são considerados produtos médicos e estão sujeitos a registro.

§ 2º As relações exemplificativas de produtos para saúde enquadrados na classe de risco I sujeitos a registro e os produtos não considerados produtos para saúde, estão disponibilizadas na INTERNET e no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - www.anvisa.gov.br.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE
1132
PAGINA

§ 3º Para fins de entendimento sobre a aplicação das exigências e condições descritas neste artigo, ficam adotadas as definições e o fluxo indicado no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Ficam sem efeito as manifestações sobre o enquadramento quanto ao registro dos produtos para saúde, formalizadas pela ANVISA anteriormente à data de publicação desta Resolução.

§ 1º As manifestações referidas neste artigo não incluem os certificados de registro e de isenção de registro emitidos pela ANVISA, os quais permanecem válidos até a data de seu vencimento.

§ 2º Os fornecedores de produtos, que anteriormente à data de publicação desta Resolução, não eram considerados produtos para saúde e passaram a enquadrar-se nesta condição, devem protocolar na ANVISA, até 180 (cento e oitenta) dias a partir da referida data, petição de registro ou cadastramento desses produtos, na forma da Resolução-RDC n.º 185/01, ficando autorizada sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo, até manifestação da Agência sobre a petição.

§ 3º O fornecedor cujo produto estava registrado ou declarado isento de registro e teve seu enquadramento alterado por esta Resolução, deverá protocolar na ANVISA, na forma da Resolução-RDC n.º 185/01:

a) petição de cadastramento, no prazo previsto pela legislação sanitária para a revalidação do registro concedido pela ANVISA; ou

b) petição de registro, até 6 (seis) meses antes da data de vencimento do certificado de isenção do registro concedido pela ANVISA.

Art. 5º Para inclusão de produto para saúde em família de produtos, prevista na Resolução-RDC n.º 97/00, que não tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução, o fornecedor deve adequar as informações do processo original às disposições da Resolução-RDC n.º 185/01.

Parágrafo único. É vedada a inclusão de produto para saúde em família de produtos registrados ou declarados isentos de registro pela ANVISA, que tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução.

Art. 6º O produto para saúde sujeito a cadastramento, somente poderá ser fabricado, importado, comercializado, exposto à venda ou entregue ao consumo, após manifestação da ANVISA declarando o cadastramento do produto, excetuada a situação descrita no § 2º do artigo 4º desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução será atualizada sempre que informações técnicas e científicas sobre os riscos à saúde, decorrentes da tecnologia e uso de produtos, indicarem a necessidade de rever os enquadramentos quanto ao registro dos produtos.

Art. 8º Fica revogada a Portaria n.º 73, de 29 de agosto de 1995, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Art. 9º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

COMISSÃO DE PREGÃO
1133
PAGINA
BELO HORIZONTE

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE SUJEITOS A CADASTRAMENTO

A	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento de saúde
01	Adesivo para fixação de produtos ao corpo em procedimento de saúde
02	Aparelho não invasivo para facilitar a visualização em procedimento médico
03	Aparelho para facilitar a visualização em procedimento odontológico
04	Aparelho para ordenha materna
05	Desodorante para ostomia
06	Dispositivo graduado para dosagem manual de medicamentos
07	Dispositivo para oclusão de orifício natural do corpo em procedimento de saúde
08	Equipamento mecânico para deslocamento de pessoas incapacitadas
09	Equipamento para digitalização, arquivo ou registro de sinais ou imagens médicas
10	Espátula descartável
11	Estimulador mecânico de sinais fisiológicos para diagnóstico
12	Fotopolimerizador odontológico
13	Garrote para flebotomia
14	Identificador de pacientes
15	Marcador dermográfico
16	Medidor de parâmetros antropométricos para confecção de produtos para saúde
17	Mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico de apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico
18	Painel ou suporte com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
19	Processadora de filmes contendo imagens médicas
20	Projetor ou painel de ortótipos para avaliação visual
21	Recipiente para acondicionamento de produtos médicos esterilizados
22	Roupa de cama hospitalar descartável, exceto para cirurgia
23	Serra, cisalha ou separador de gesso ortopédico

B	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento laboratorial de saúde
01	Centrífuga para laboratório de saúde
02	Extrator manual de plasma por prensagem
03	Homogeinizador de sangue e seus derivados
04	Incubadora para laboratório de saúde

C	Produtos para educação física, embelezamento ou estética
01	Aparelho a bateria para tratamento da pele
02	Aparelho para procedimento por sucção externa
03	Brinco e dispositivo furador para sua aplicação
04	Esterilizador exclusivo de produtos para embelezamento ou estética
05	Gerador de ozônio para tratamento da pele
06	Medidor de parâmetros fisiológicos, não destinado a diagnóstico em saúde
07	Produto para avaliação física por meio mecânico

D	Partes ou acessórios não estéreis de produtos para saúde sujeitos a cadastramento

1134
PAGINA

ANEXO II

FLUXO PARA ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE QUANTO AO REGISTRO

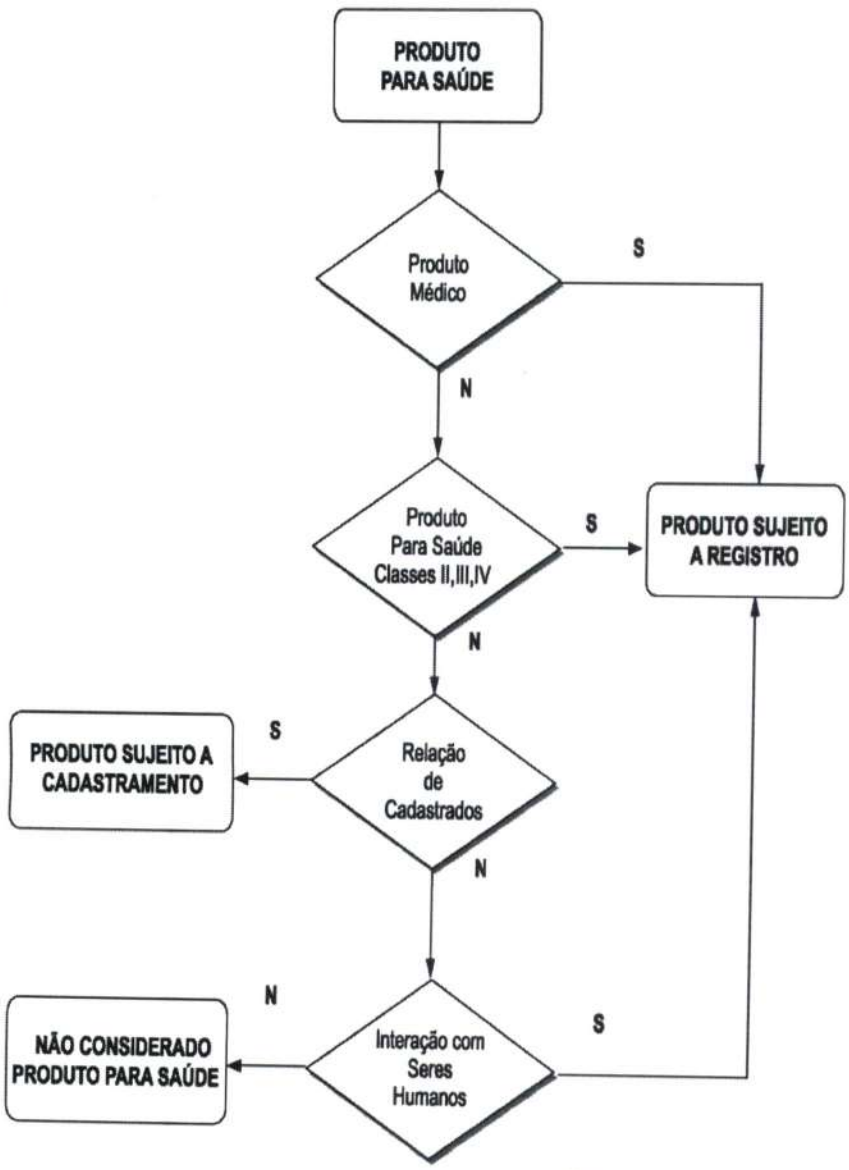

Simbologia: **S** - Sim, **N** - Não

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PUC BELO HORIZONTE
1135
FOLHA

DEFINIÇÕES APLICÁVEIS AO FLUXO PARA ENQUADRAMENTO

As definições a seguir são aplicáveis exclusivamente para fins desta Resolução.

Acessório de produto para saúde: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, outorgando ao produto uma função ou característica técnica complementar. Fornecedor: Fabricante ou importador, conforme definido na Resolução-RDC nº 185/01.

Parte de produto para saúde: Componente fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, sem o qual o produto é funcionalmente deficiente ou inoperante.

Produto de interação com seres humanos: Produto para saúde, suas partes ou acessórios, cujo uso estabelece interação física ou fisiológica com pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, assim como produto ativo ou invasivo de educação física, embelezamento ou estética que estabelece esta interação, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a prevenção: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso promove a segurança sanitária do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos em procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a tratamento ou reabilitação: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso favorece a cura ou alívio de doença ou disfunção orgânica de pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado para diagnóstico: Produto médico, suas partes e acessórios, que transforma informações obtidas do organismo de pessoa submetida a procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, em dados utilizados para avaliar condição fisiológica ou funcional deste organismo, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

1136
PAGINA

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE
(Lista Exemplificativa)

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

01 Amalgamador odontológico
02 Equipamento para confecção de próteses
03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
05 Leitora de código de barras
06 Máquina para fabricação de comprimidos
07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

01 Afiador de navalhas para micrótomo
02 Agitador de soluções
03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
04 Água destilada
05 Alça de platina para microbiologia
06 Analisador de água
07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
08 Analisador de tamanho de partículas
09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
10 Aparelho para análise de alimentos
11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
15 Aquecedor para laboratório
16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18 Balança para laboratório
19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
21 Câmara anaeróbica
22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
29 Corador de lâminas para microscopia
30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
31 Criostato
32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
35 Digestor

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PM DE HORIZONTE
1137
PAGINA

36 Diluidor de amostras
37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
38 Dispensador de parafina para histologia
39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
40 Equipamento para gerenciamento de amostras
41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
45 Evaporador centrífugo a vácuo
46 Fermentador de culturas
47 Filtro para soluções
48 Forno mufla
49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
57 Lenço para assepsia da pele
58 Liofilizador
59 Luxímetro
60 Medidor de O2 dissolvido em amostras
61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
62 Medidor do ponto de fusão
63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
64 Micrótomo para histologia
65 Mobiliário para laboratório
66 Moinho de amostras sólidas
67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
69 Pipeta automática
70 Pipeta ou micropipeta manual
71 Porta algodão
72 Porta papeleta
73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
74 Processadora de tecidos para histologia
75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
80 Suporte para artigos de laboratório
81 Temporizador
82 Titulador
83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
01.1 – Condicionadores de ar
01.2 – Purificador de ar

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
1138
PÁGINA

01.3 – Esterilizador de ar
01.4 – Umidificador de ar
02 Balde
03 Bandeja, exceto para esterilização
04 Barreira para separação de ambientes
05 Bomba a vácuo
06 Caldeira
07 Central de ar comprimido
08 Central de gases medicinais
09 Central de vácuo
10 Compressor de ar
11 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12 Cortador de isopor para confecção de moldes
13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20 Fogão para preparação de alimentos
21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23 Gerador de vapor
24 Incinerador de resíduos hospitalares
25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
28 Papel higiênico
29 Pia hospitalar
30 Protetor auricular de ruídos
31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36 Secador de ar medicinal
37 Seladora de embalagens de produtos médicos
38 Sistema de comunicação hospitalar
39 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico

01 Manequim para treinamento médico
02 Modelo de Órgão para ensino

1139
PAGINA

03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

01 Armadilha para desinfestação
02 Bomba para dedetização
03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

F Produtos para condicionamento fisico ou prática esportiva

01 Barra para ginástica
02 Bola
03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
04 Cronômetro
04.1 Relógio para treinamento
05 Dardo
06 Dilatador nasal adesivo
07 Disco
08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
08.2 – Halteres
08.3 – Estações de Musculação
08.4 - Remadores
08.5 – Aparelho para abdominais
09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
10
11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
14 Tablado (exceto para fisioterapia)
15 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

01 Absorvente higiênico
02 Alicate para cortar unhas
03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
03.1 – Condicionadores de ar
03.2 – Purificador de ar
03.3 – Esterilizador de ar
03.4 – Umidificador de ar
04 Balanças (exceto as indicadas para diagnóstico médico)
05 Barbeador
06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
07 Chupeta
08 Escova odontológica
09 Escova para cabelos
10 Esponja para limpeza de pele
11 Fio dental
12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13 Lente para ampliar escalas
14 Limpador de língua
15 Mamadeira e bico
16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17 Massageador de gengiva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1140
PÁGINA

20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
21 Mordedor para lactentes
22 Óculos para presbiopia
23 Passador de fio dental
24 Produto para estimulação sexual
25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
26 Purificador de água
27 Sauna
28 Secador e escova de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

01 Câmera fotográfica de uso geral
02 Equipamento de informática de uso geral
03 Filme fotográfico comum de uso geral
04 Fixador ou revelador de filmes
05 Gravador de imagens
06 Impressora
07 Monitor de vídeo
08 Óleo lubrificante
09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde

Biombo

MT142IC

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE
1141
PÁGINA

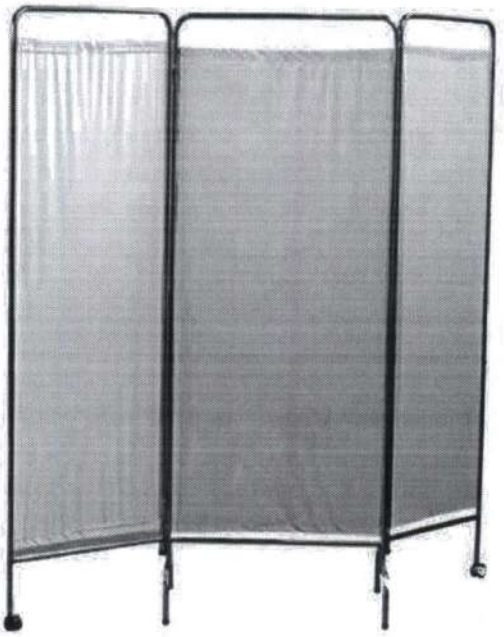

Características

MT142IC - Biombo triplo inox com rodas
Estrutura tubular em aço inox redondo de 3/4" (19,05mm) com parede 1,2mm.
Acabamento da estrutura polido.
Cortinas em plástico PVC branco opaco.
Aba central com ponteiras plásticas.
Abas laterais com movimento de 180º e com rodas giratórias de 2" (50mm).

Opcional:
Cortinas em brim branco ou em brim bege.

Cores de Estrutura

Inox Polido

Dimensões

Largura	Altura	Comprimento	Dimensões fechado	Largura	Altura	Comprimento	Peso
1,82 m	1,77 m	0,49 m		0,66 m	1,77 m	0,49 m	9 Kg

Imagem meramente ilustrativa

Produto sujeito a alteração sem prévio aviso

Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda
Rua Nova Esperança, 1004 - Emiliano Perneta - Pinhais - PR - CEP 83.324-400
Fone: (41) 3033-2016 - metalicmedical@metalicmedical.com.br
www.metalicmedical.com.br

COMISSÃO DE PREGÃO
HORIZONTE
112
PAGINA

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Rua Nova Esperança, 976 – Emiliano Perneta
Pinhais – PR – 83324-400
Fone / Fax: (41) 3033-2016
CNPJ nº 32.597.474/0001-59
Inscrição Estadual nº 90802833-31

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.02.28.1 - PE

Prezado Pregoeiro;

A empresa **Stokmetal Comércio de Móveis Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.597.474/0001-59, inscrição estadual 90802833-31, com sede na Rua Nova Esperança, 976,Bairro Emiliano Perneta , com sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná , telefone/fax: (41) 3033-2016, endereço eletrônico: vinicius@metalicmedical.com.br, através do sua sócia Administradora, Senhora Rhaissa Stefanie Torno Stokloski, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 8050263-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 075.001.889-51, residente e domiciliada em Pinhais/PR, apresenta: PROPOSTA para FORNECIMENTO dos itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:
RAZÃO SOCIAL: **STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**
CNPJ: 32.597.474/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90802833-31
REPRESENTANTE E CARGO (RESPONSÁVEL ASSINATURA ATA REGISTRO DE PREÇOS): **Rhaissa Stefanie Torno Stokloski**
CARTEIRA IDENTIDADE Nº 8.050.263-0
CPF/MF Nº 075.001.889-51
ENDEREÇO: RUA NOVA ESPERANÇA, 976, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83324-400
TELEFONE/FAX: (41) 3033-2016
E-MAIL: licitacoes@metalicmedical.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001), AGÊNCIA 3041-4, C/C 33729-3

ITEM	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA/MODELO	Valor unit. R$	Valor total R$
17	2	Und	BIOMBO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Estrutura confeccionada em aço inoxidável, tamanho triplo com 3 divisões. com panos de algodão utilizados como painel. Dimensões mínimas ou aproximadas: altura 170cm; largura 60cm; comprimento 210cm.	METALIC MEDICAL MT142IC	R$ 1.404,00	R$ 2.808,00
19	10	Und	ESCADA COM DOIS DEGRAUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionada em aço inoxidável, em tubo redondo com piso em madeira tipo compensado, com revestimento de piso em borracha antiderrapante. Dimensões mínimas ou aproximadas: altura 45cm; largura 45cm; comprimento 42cm.	METALIC MEDICAL MT333	R$ 256,40	R$ 2.564,00
					Valor total	R$ 5.372,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias, contados da data da sessão pública do pregão.

PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias , após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos.

DECLARO que o prazo de garantia dos produtos será atendido de acordo com o exigido no Edital em epígrafe.

DECLARO que esta empresa possui Assistência Técnica na cidade de Pinhais/PR, conforme dados abaixo:
RAZÃO SOCIAL: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**
CNPJ: **05.788.117/0001-03**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **902.864.57-13**
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI**
ENDEREÇO: **RUA NOVA ESPERANÇA, 1004, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83324-400**
TELEFONE/FAX: **(41) 3033-2016**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacoes@metalicmedical.com.br

➢ **DECLARO que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, impostos, frete e toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto da licitação.**

➢ **DECLARO que esta empresa ENQUADRA-SE no Regime de Tributação de** EMPRESA DE PEQUENO PORTE, **conforme estabelece o Art. 3° da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando cadastrada no Simples Nacional.**

DEMAIS INFORMAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL EM EPÍGRAFE.

Pinhais, 03 de Abril de 2023.

Rhaissa S. T. Stokloski
Rhaissa Stefanie Torno Stokloski
CPF nº 075.001.889-51
RG nº 8050263-0
Sócia Administradora

32.597.474/0001-59
STOKMETAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Rua: Nova Esperança, 976
Emiliano Perneta CEP: 83.324-400
Pinhais - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
1144
PAGINA

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Rua Nova Esperança, 976 – Emiliano Perneta
Pinhais – PR – 83324-400
Fone / Fax: (41) 3033-2016
CNPJ nº 32.597.474/0001-59
Inscrição Estadual nº 90802833-31

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.02.28.1 - PE

Prezado Pregoeiro;

A empresa **Stokmetal Comércio de Móveis Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.597.474/0001-59, inscrição estadual 90802833-31, com sede na Rua Nova Esperança, 976,Bairro Emiliano Perneta , com sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná , telefone/fax: (41) 3033-2016, endereço eletrônico: vinicius@metalicmedical.com.br, através do sua sócia Administradora, Senhora Rhaissa Stefanie Torno Stokloski, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 8050263-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 075.001.889-51, residente e domiciliada em Pinhais/PR, apresenta: PROPOSTA para FORNECIMENTO dos itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE;
RAZÃO SOCIAL: **STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**
CNPJ: 32.597.474/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90802833-31
REPRESENTANTE E CARGO (RESPONSÁVEL ASSINATURA ATA REGISTRO DE PREÇOS): **Rhaissa Stefanie Torno Stokloski**
CARTEIRA IDENTIDADE Nº 8.050.263-0
CPF/MF Nº 075.001.889-51
ENDEREÇO: RUA NOVA ESPERANÇA, 976, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83324-400
TELEFONE/FAX: (41) 3033-2016
E-MAIL: licitacoes@metalicmedical.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001), AGÊNCIA 3041-4, C/C 33729-3

ITEM	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA/MODELO	Valor unit. R$	Valor total R$
16	2	Und	BIOMBO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Estrutura confeccionada em aço inoxidável, tamanho triplo com 3 divisões. com panos de algodão utilizados como painel. Dimensões mínimas ou aproximadas: altura 170cm; largura 60cm; comprimento 210cm.	METALIC MEDICAL MT142IC	R$ 1.404,00	R$ 2.808,00
19	10	Und	ESCADA COM DOIS DEGRAUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionada em aço inoxidável, em tubo redondo com piso em madeira tipo compensado, com revestimento de piso em borracha antiderrapante. Dimensões mínimas ou aproximadas: altura 45cm; largura 45cm; comprimento 42cm.	METALIC MEDICAL MT333	R$ 256,40	R$ 2.564,00
					Valor total	R$ 5.372,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias, contados da data da sessão pública do pregão.

PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias , após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos.

DECLARO que o prazo de garantia dos produtos será atendido de acordo com o exigido no Edital em epígrafe.

METALIC Medical

Biombo

MT142IC

1145
PÁGINA

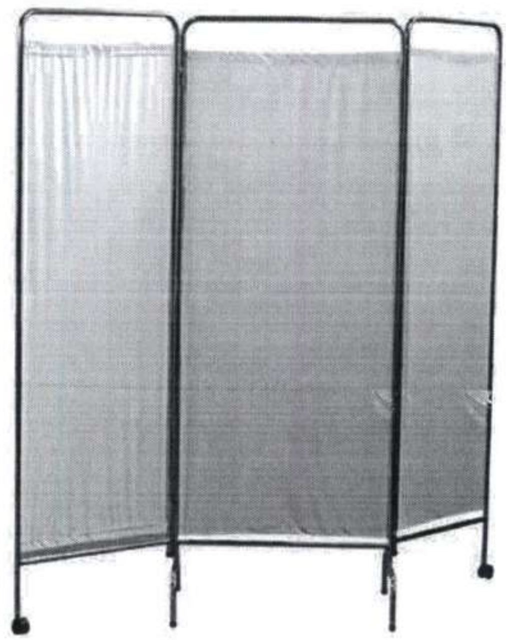

Características

MT142IC - Biombo triplo inox com rodas
Estrutura tubular em aço inox redondo de 3/4" (19,05mm) com parede 1,2mm.
Acabamento da estrutura polido.
Cortinas em plástico PVC branco opaco.
Aba central com ponteiras plásticas.
Abas laterais com movimento de 180º e com rodas giratórias de 2" (50mm).

Opcional:
Cortinas em brim branco ou em brim bege.

Cores de Estrutura
Inox Polido

Dimensões

Largura	Altura	Comprimento	Dimensões fechado	Largura	Altura	Comprimento	Peso
1,82 m	1,77 m	0,49 m		0,66 m	1,77 m	0,49 m	9 Kg

Imagem meramente ilustrativa

Produto sujeito a alteração sem prévio aviso

Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda
Rua Nova Esperança, 1004 - Emiliano Perneta - Pinhais - PR - CEP 83.324-400
Fone: (41) 3033-2016 - metalicmedical@metalicmedical.com.br
www.metalicmedical.com.br

ESCADAS

MT333

MT333 - Escada 2 degraus inox

- Produto confeccionado em aço inox 7/8 (22,22mm) com parede de 1,2mm;
- Pés com ponteiras de borracha na cor preta;
- Piso em MDF revestido por borracha antiderrapante na cor preta;
- Capacidade de carga: 120Kg;
- Produto montado.

Dimensões totais:

Largura	0,44m
Profundidade	0,48m
Altura	0,34m
Peso	5Kg

XM CONSTRUÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Á SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO (eletrônico) n.º 2281/2023

1149
FOLHA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL), EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, PARA APARELHAR O CENTRO DE IMAGEM, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE

Item	Qtde	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	02	UN	**Suporte Fixo Universal Ultra Slim Brasforma SBRUB-859 para TVs LED, LCD, Plasma, 3D e Smart TV de 10" a 85"**	**Brasforma**	**120,00**	**240,00**

TOTAL GERAL R$ 240,00
(Duzentos e quarenta reais)

Contatos Edson 61-99921-8549
Email edsonvilas2009@hotmail.com
Licitaçoes

- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Garantia: 12(Doze) Dias
- Entrega: 30 (Trinta) Dias
- Declaramos, para todos os fins de direito, que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.
- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

➢ **Dados para elaboração do instrumento contratual:**
Da empresa sede ou matriz
Empresa: XM CONSTRUCOES EIRELI.
Endereço completo: Q 03 CONJUNTO 3A LOTE 47, JARDIM RORIZ (PLANALTINA) **- BRASILIA - DF - CEP: 73340-301**
CNPJ nº: 42.343.998/0001-77
Inscrição Estadual nº: 08.062.708/001-23
Telefone: 61-99921-8549
E-mail: **edsonvilas2009@hotmail.com**
Contato: Sr. CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES (Diretor).

➢ **Do responsável pela assinatura do contrato:**
Nome: CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES
Endereço: Q 03 CONJUNTO 3A LOTE 47, JARDIM RORIZ (PLANALTINA) **- BRASILIA - DF - CEP: 73340-301**
Filiação: Mãe: **Teresinha Guimaraes Menezes Pai: Antonio Ximenes de Menezes** Nacionalidade:**Brasileira**
Estado civil: **Casado.**Profissão: **Empresário**.
Residência e domicílio Q 03 CONJUNTO 3A LOTE 47, JARDIM RORIZ (PLANALTINA) **- BRASILIA - DF - CEP: 73340-301**
Carteira de identidade: **1681247 SSP-DF**
CPF nº: **877.468.321-72**
E-mail **edsonvilas2009@hotmail.com**
Cargo na empresa: **Diretor.**

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO

Vimos pela presente solicitar que todos os pagamentos para liquidação de notas fiscais emitidaspor nossa empresa, sejam efetuados através de crédito em nossa conta corrente abaixo indicada:

Código do Banco: **001 BANCO DO BRASIL**
Agência nº: **3264-6 Planaltina –DF**
Número da Conta Corrente PJ : **190319-5**
Cidade: Brasília DF.
Estado: Distrito Federal

XM CONSTRUCOES EIRELI:42343998000177
Assinado de forma digital por XM CONSTRUCOES EIRELI:42343998000177
Dados: 2023.04.13 13:41:26 -03'00'

Brasilia, 13 de Abril de 2023

Diretor- CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES
Empresa: XM CONSTRUCOES EIRELI

1150
PAGINA

Suporte FIXO UNIVERSAL para TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart TV de 10" a 100" – Brasforma SBRUB859

O Suporte Fixo Universal da Brasforma proporciona uma visão frontal, é fácil de instalar, permite engate rápido e é indicado para TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart TV de 10 a 100 polegadas. Possui trava de segurança, dispositivo basculante para fácil manuseio dos cabos. Acompanha parafusos e buchas para alvenaria, parafusos para painel de madeiras e nível de bolha.

Diferenciais

- Fácil instalação
- Engate rápido
- Nível Bolha
- Trava de segurança
- Parafusos para painel de madeira
- Permite manuseio dos cabos
- Produto patenteado

Conteúdo da Embalagem

- 1 Suporte para TV Brasforma SBRUB859
- Kit de Parafusos e Buchas
- Nível Bolha
- Parafuso para painel de madeira
- 1 Manual de instruções / Gabarito para instalação

Observações

- Verifique se a superfície de instalação apresenta resistência suficiente para uma instalação segura.
- Fique atento a carga máxima indicada para o suporte.
- Aconselhamos que a instalação seja realizada por um profissional da área.
- Verifique se a furação de sua TV é compatível com o suporte.

MP PRODUTOS

1154
PAGINA

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Pregão nº 22812023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Razão Social: MP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME					
CNPJ: 26.962.292/0001-37					
Endereço: AVENIDA ABEL SOARES DE CASTRO S/N QD 80 LT 09 SALA 1, SETOR FAIÇALVILLE – GOIANIA –GO CEP:74-350.020					
E-mail: mpprodutoseservicos@gmail.com					
Telefone: 62 3258-5108					
BANCO DO BRASIL	AG:1840-6		CC:64268-1		
Nome: Polyana Borges de Brito			Nome: Polyana Borges de Brito		
Nacionalidade: BRASILEIRA					
item	Descrição do material	Unid.	Quant. Total Estimada	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
22	Televisor Tamanho Tela: 55 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto **Marca:** Phillips **Fabricante:** Phillips **Modelo / Versão:** 55PUG7406/78	**un**	1	**R$** 2.940,0000	**R$** 2.940,0000
				Valor Total	2.940,0000
Convênio COM ICMS? Sim --- ( ) Não ---- (X)					
Garantia da Proposta: 120 dias.					
Prazo de pagamento: 30 dias.					
Prazo de entrega: 30 dias					
Prazo de Garantia dos Produtos: 12 meses					

MP PRODUTOS

1155
PAGINA

Alíquota do ICMS: 2,5%

- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03).

- Declarar expressamente de estarem incluídas nos preços cotados todas as despesas com impostos, taxas, fretes, e quaisquer outras que venham a incidir:

- Declarar que substituirá no prazo de estabelecido no Termo de Referência, a contarda notificação da contratada, às suas custas, os produtos fornecidos no qual se verifiquem não conformidades as especificações do objeto licitado, sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas nesteEdital.

- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997) deverá declarar-se beneficiário deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.

- Declaro expressamente que os preços contidos nesta Proposta incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

- Declaro que os materiais a serem entregues são novos e de primeiro uso.

Goiânia-GO, 14 DE Abril de 2023

Polyana Borges de Brito

CNPJ: 26.962.292/0001-37
MP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
Av. Abel Soares de Castro s/nº Qd.80 Lt.11
Sala 01, Setor Faiçalville CEP 74.350-020
GOIÂNIA - GO

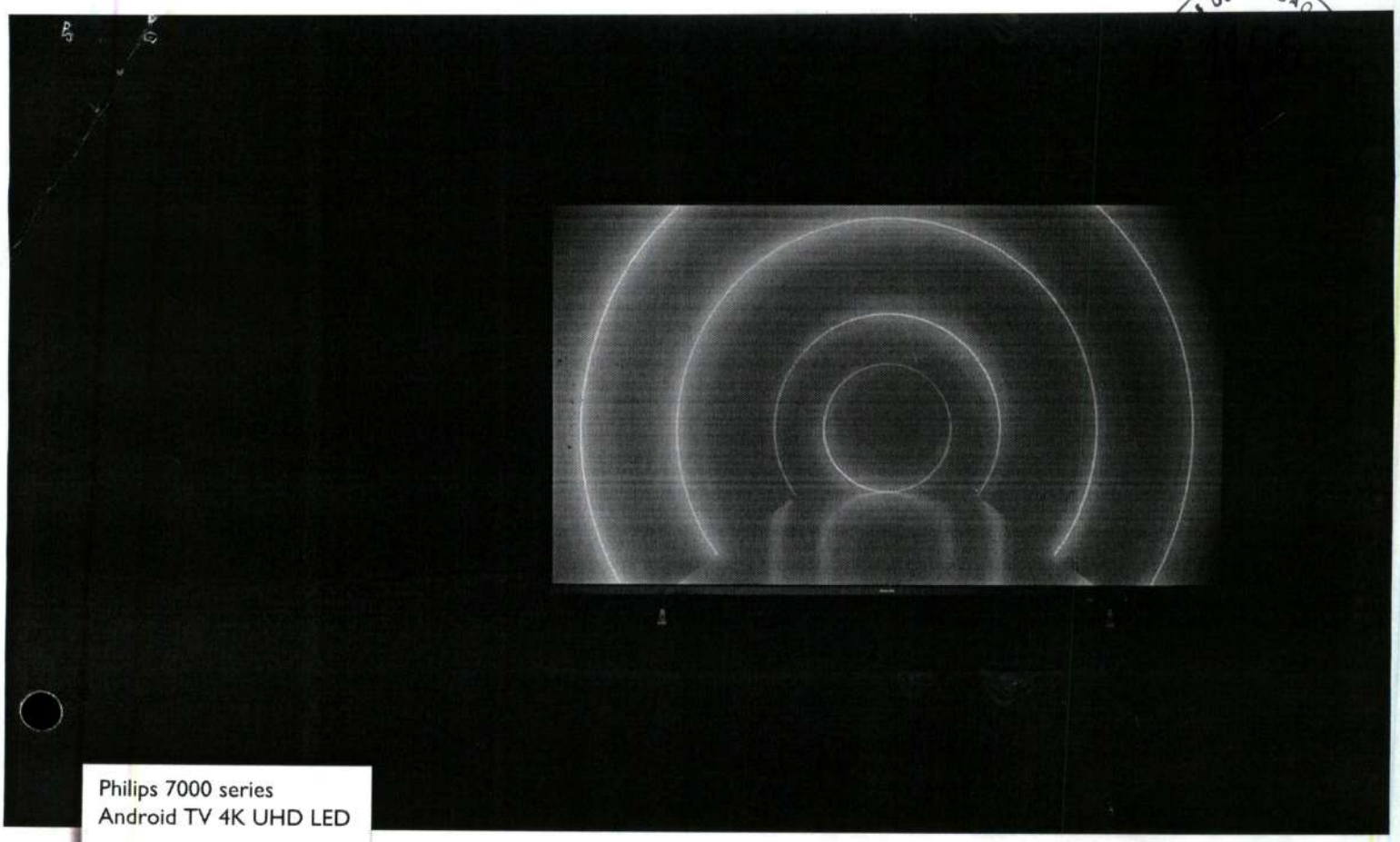

Philips 7000 series
Android TV 4K UHD LED

Som Dolby Atmos
Principais formatos HDR compatíveis
Android TV de 139 cm (55")

55PUG7406

Visual e operação inteligentes. Imagem vibrante.

Android TV 4K HDR

Seja para assistir a um filme, a shows, jogar jogos ou acompanhar esportes, a Smart TV Philips 4K sempre oferece uma imagem vibrante. Curta imagem e som de cinema com Dolby Vision e Dolby Atmos, além da tecnologia inteligente Android.

Conteúdo em suas mãos.
- Controle de voz. Google Assistente.
- Simplesmente inteligente. Android TV

Visual lindo, ligada ou desligada
- Imagem HDR vibrante. TV Philips 4K UHD.
- Design fino e bonito
- Moldura preta fosca. Pés delicados.

Movimento suave. Cores e profundidade incríveis.
- Imagem e som cinematográficos. Dolby Vision e Dolby Atmos
- Excelente para jogos. Baixa latência em qualquer console.

PHILIPS

1156ves

Android TV 4K UHD LED
Com Dolby Atmos Principais formatos HDR compatíveis, Android TV de 139 cm (55")

55PUG7406/78

Destaques

Aceita todos os principais formatos HDR

Sua TV Philips 4K UHD é compatível com todos os principais formatos HDR, incluindo Dolby Vision. Seja para assistir a uma série em alta ou jogar o jogo mais recente, as sombras serão mais profundas. As superfícies brilhantes brilharão. As cores serão mais vivas.

Dolby Vision + Dolby Atmos

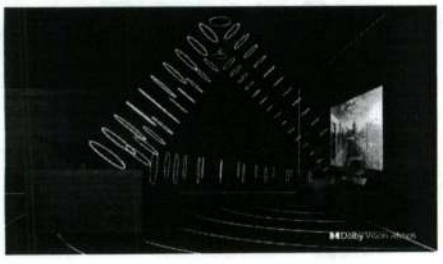

A compatibilidade com os formatos de som e vídeo premium da Dolby significa que o conteúdo HDR que você assiste tem imagem e som gloriosos. Curta vídeo com muita fidelidade e som que enche o espaço com clareza e profundidade reais.

Design

Moldura preta fosca. Pés delicados.

Controle de voz com IA

Pressione um botão no controle remoto para falar com o Google Assistente. Controle a TV ou os dispositivos smart home compatíveis com o Google Assistente usando sua voz.

Conectividade HDMI

Ready for gaming

Sua TV Philips possui a mais conhecida conectividade HDMI e muda automaticamente para uma configuração de baixa latência quando você começa a jogar no console.

Simplesmente inteligente. Android TV

Sua Android TV Philips oferece o conteúdo que você deseja, quando você quiser. Você pode personalizar a tela inicial para exibir seus aplicativos favoritos, facilitando a transmissão dos filmes e programas que você adora. Ou retome de onde parou.

Dolby Vision-Atmos · UltraHD · Ok Google · androidtv · Ready for gaming

Android TV 4K UHD LED
Som Dolby Atmos Principais formatos HDR compatíveis, Android TV de 139 cm (55")

55PUG7406/78

Especificações

Imagem/tela
- Visor: LED Ultra HD 4K
- Medida diagonal da tela: 55 polegadas / 139 cm
- Resolução de imagem: 3840x2160
- Prop. da imagem: 16:9
- Mecanismo de imagem: Pixel Precise Ultra HD
- Aprimoramento de imagens: Ultra Resolution, Dolby Vision, HLG (Hybrid Log Gamma), Compatível com HDR10 ou superior

Android TV
- Sistema operacional: Android TV™ 10 (Q)
- Aplicativos pré-instalados: YouTube, Netflix, Amazon Prime Video, Disney+
- Tamanho da memória (Flash): 8 GB

Smart TV
- TV interativa: Ginga

Recursos da Smart TV
- Programa: Pausar TV, Gravação USB*
- Aplicativos para SmartTV*: Provedores de vídeo on-line, Navegador de internet de código aberto, TV sob demanda, YouTube, Netflix TV
- Fácil de usar: Botão de menu da Smart TV, Manual do usuário na tela
- Firmware atualizável: Assistente de atualização automática do firmware, Firmware atualizável via USB, Atualização online do firmware, Atualização do aplicativo em segundo plano
- Ajustes do formato da tela: Widescreen, Básico - Preencher a tela, Ajustar à tela, Advance - Shift, Aplicar zoom, esticar
- Controle remoto: com Voz
- Assistente de voz*: Google Assistente integrado, CR com microfone

Processamento
- Capacidade de processamento: Quad Core

Som
- Potência de saída (RMS): 20 W
- Recursos de áudio: Nivelador automático de volume (AVL), Som com IA, Diálogo claro, Dolby Atmos, Reforço de graves Dolby
- Configuração da caixa de som: Duas caixas de som de faixa total de 10 W

Conectividade
- Número de conexões HDMI: 4
- Número de conexões USBs: 2
- Conexão wireless: Wi-Fi 802.11n, 2x2, banda dual, Bluetooth 5.0
- Outras conexões: Antena tipo F, Ethernet LAN RJ-45, Saída de áudio digital (óptica), Entrada de áudio E/D, Saída para fone de ouvido, Conector de serviço
- Recursos de HDMI: 4K, Canal de retorno de áudio
- EasyLink (HDMI-CEC): Transição de comandos do controle remoto, Controle de áudio do sistema, Modo de espera do sistema, Reprodução com um toque
- HDCP 2.3: Sim em todas as entradas HDMI
- HDMI ARC: Sim no HDMI1
- HDMI VRR: HDMI VRR

Aplicações de multimídia
- Formatos de reprodução de vídeo: Contêineres: AVI, MKV, H264/MPEG-4 AVC, MPEG-1, MPEG-2, MPEG-4, VP9, LAN (H.265), AV1
- Formatos de legendas compatíveis: .SMI, .SRT, .SSA, .SUB, .TXT, .ASS
- Formatos de reprodução de música: AAC, MP3, WAV, WMA (v2 a v9.2), WMA-PRO (v9 e v10)
- Formatos de reprodução de imagem: JPEG, BMP, GIF, PNG, HEIF

Resoluções de imagem compatíveis
- Entradas do PC em todos os HDMI: até 4K UHD 3840 x 2160 a 60 Hz, Compatível com HDR, HDR10/HLG
- Entradas de vídeo em todos os HDMI: até 4K UHD 3840 x 2160 a 60 Hz, Compatível com HDR, HDR10/HLG (Hybrid Log Gamma), HDR10+/ Dolby Vision

Sintonizador/Recepção/Transmissão
- TV Digital: ISDB-T
- Suporte para MPEG: MPEG2, MPEG4
- Reprodução de vídeo: PAL, SECAM
- Guia de programação de TV*: Guia eletrônico de programação de 8 dias
- Suporte para TV

Lig/Desl
- Alimentação: CA 110 a 240 V 50/60 Hz
- Temperatura ambiente: 5°C a 35°C
- Consumo de energia no modo de espera: <0,5 W
- Recursos de economia de energia: Timer de desligamento automático, Picture mute (para rádio), Modo econômico, Sensor de luz
- Classe do rótulo de energia: A
- Consumo de energia no modo desligado: ND

Dimensões
- Dimensões da caixa (L x A x P): 1360,0 x 840,0 x 160,0 mm
- Dimensões do aparelho (L x A x P): 1226,8 x 711,8 x 86,6 mm
- Dimensões do aparelho com pedestal (L x A x P): 1226,8 x 743,0 x 248 mm
- Peso do produto: 11,6 kg
- Peso do produto (+base): 11,8 kg
- Peso, incluindo embalagem: 16,4 kg
- Suporte para instalação em parede: 200 x 200 mm, 200 x 300 mm
- Dimensões do suporte (L x A x P): 1059,5 x 31,2 x 248 mm

Acessórios
- Acessórios inclusos: Controle remoto, Duas pilhas AAA, Suporte para cima da mesa, Cabo de energia, Guia de início rápido, Folheto com informações legais e de segurança

Design
- Cores da TV: Moldura preta mate
- Design do suporte: Hastes pretas mate

Connections

Side

Bottom

* EPG e visibilidade efetiva (até 8 dias) dependem do país e da operadora.
* O aplicativo Philips TV Remote e as funcionalidades relacionadas variam por modelo de TV, operadora e país, bem como modelo de dispositivo inteligente e sistema operacional. Para obter mais detalhes, visite: www.philips.com/TVRemoteapp.
* As ofertas de aplicativo da Smart TV variam dependendo do modelo de TV e do país. Para obter mais detalhes, acesse www.philips.com/smarttv.
* Essa TV contém chumbo em apenas algumas peças e alguns componentes em que não há alternativas tecnológicas de acordo com as cláusulas de isenção existentes sob a Diretiva RoHS.
* Consumo de energia em kWh por ano, com base no consumo de energia da televisão funcionando quatro horas por dia, 365 dias por ano. O consumo de energia atual dependerá de como a televisão é usada.
* O Amazon Prime está disponível em idiomas e países selecionados.
* Requer assinatura do Disney+. Sujeito aos termos em https://www.disneyplus.com (c) 2020 Disney e suas entidades relacionadas. O Disney+ está disponível em idiomas e países selecionados.
* O Google Assistente está disponível nas Android TVs Philips com Android O (8) ou versão posterior do SO. O Google Assistente está disponível em idiomas e países selecionados.
* É necessária uma assinatura da Netflix. Sujeito aos termos em https://www.netflix.com
* A imagem representada no site utiliza fotos não contratuais. Confira sempre a TV que é vendida no varejo ou nas lojas.

Data de emissão
2022-11-02

Versão: 8.2.2

12 NC: 8670 001 77397
EAN: 87 18863 02980 0

© 2022 Koninklijke Philips N.V.
Todos os direitos reservados.

As especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. As marcas registradas são de responsabilidade da Koninklijke Philips N.V. ou de seus representantes legais

www.philips.com

3S informática

Lexmark

Vitória - ES, 14 de abril de 2023

1262 PAGINA

MUNICÍPIO DE HORIZONTE / CE
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0902001/23
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2281/2023 – UASG 981253
FONE: (85) 3336-6000 - 6001
E-MAIL: pregão@horizonte.ce.gov.br

3S INFORMÁTICA LTDA
Av. Paulino Muller, 966, Bairro Jucutuquara – Vitória – ES
CNPJ: 32.674.351/0001-74- IE: 083.539.81-6

Ilmo(a) Sr(a) Pregoeiro(a),
Apresentamos proposta comercial e declarações pertinentes para o Processo em epígrafe, conforme exigências do edital e termo de referência.

ITEM LOTE	Descrição	Quant	Marca / Modelo	Valor unitário	Valor total
25	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MÉDIO PORTE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: tecnologia de impressão laser eletrofotográfico; possuir display touchscreen colorido de no mínimo 2,7 polegadas; velocidade mínima de impressão de 36 ppm; resolução de 600 x 600 dpi; velocidade mínima do processador 1 ghz dual core; memória padrão 512 mb memória; possuir impressão frente e verso (duplex) automático de até 22/23 ipm; possuir interface de comunicação através de rede 10/100 base tx, hi-speed usb 2.0 e wireless lan (ieee 802.11b/g/n); possui ciclo mensal mínimo de 30.000 páginas mês; capacidade mínima padrão da bandeja de papel de 250 folhas; capacidade de saída do papel 150 folhas (de face para baixo); tamanhos do papel: a4, a5, a6 e oficio; possuir alimentador automático de papel de até 50 folhas; tamanho do vidro de exposição ofício A4; permite copia e impressão sem uso do pc; permitir a utilização de tirar cópia no modo duplex automática; permitir digitalização color e mono; resolução óptica do scanner 1200 x 1200 dpi; permitir digitalização para email, pc, arquivo, ftp, servidor de email e usb (pen drive); possuir função de fax dom 33,6kbps..	03	LEXMARK / MX431ADW	R$ 2.551,08	R$ 7.653,24
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 7.653,24 (SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)					

- O prazo de validade das propostas: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, tais como: frete, taxas, impostos, seguro, insumos, salários, encargos sociais, vale transporte e auxílio alimentação das pessoas alocadas ao serviço e materiais.
- Garantia: 12 (doze) meses.
- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados da autorização de fornecimento/ordem de compras.
- Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor
- **Logística reversa: Através do programa PLANETA LEXMARK, catálogo em anexo.**
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência do edital conforme exigência.
- De acordo com a legislação em vigor, eu, CLEIBIANDER BERMUDES BAHIENSE , CPF 045.945.697-06, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta.

Atenciosamente,

CLEIBIANDER BERMUDES BAHIENSE
Gerente Comercial

3S INFORMATICA LTDA
Telefone: + 55 27 3097-0003
CNPJ: 32.674.351/0001-74 / IE: 083 539 81-6
Av. Paulino Muller, 966, Jucutuquara, Vitória – ES, CEP 29.040-712
www.3S.inf.br
E-mail: contato@3S.inf.br

PREGÃO PMH DE HORIZONTE
1262 VRS
PÁGINA

3S informática

Lexmark
Business Solutions Partner
DIAMOND

Vitória - ES, 14 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE HORIZONTE / CE
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0902001/23
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2281/2023 – UASG 981253
FONE: (85) 3336-6000 - 6001
E-MAIL: pregão@horizonte.ce.gov.br

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

3S INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.674.351/0001-74 - IE: 083.539.81-6, por intermédio do seu representante legal, Srº. CLEIBIANDER BERMUDES BAHIENSE, portador da Carteira de Identidade RG: 1.189.986 STPC-ES e do CPF 0145.945.697-06, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é REVENDA e ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA da Lexmark Internacional conforme pode ser comprovado no Link abaixo.

https://www.lexmark.com/pt_br/partners/dealer-locator.html **(LOCALIZAR PELO CEP: 29.040-712)**

O exercício pleno da garantia está vinculado à utilização de suprimentos originais do fabricante do equipamento ou certificados pelo fabricante do equipamento.

Desta forma, a utilização de suprimentos fora das especificações técnicas do fabricante, durante o período de garantia, exclui a responsabilidade da 3S INFORMÁTICA LTDA e também o fabricante, na prestação de assistência técnica dentro das condições contratuais.

Nestes casos, os serviços de manutenção serão submetidos a condições especiais de atendimento e cobrança a serem acertados entre a contratada e contratante.

Link para consulta das especificações dos equipamentos desta proposta:

https://www.lexmark.com/pt_br/printer/15681/Lexmark-MX431adw

SITE DO FABRICANTE: www.lexmark.com.br

Contato: 0800 771 7166

SITE DO FORNECEDOR: www.got.inf.br

Atenciosamente,

CLEIBIANDER BERMUDES BAHIENSE
Gerente Comercial

Vitória - ES, 14 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE HORIZONTE / CE
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0902001/23
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2281/2023 – UASG 981253
FONE: (85) 3336-6000 - 6001
E-MAIL: pregão@horizonte.ce.gov.br

DECLARAÇÕES

3S INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.674.351/0001-74 - IE: 083.539.81-6, por intermédio do seu representante legal, Srº. CLEIBIANDER BERMUDES BAHIENSE, portador da Carteira de Identidade RG: 1.189.986 STPC-ES e do CPF 0145.945.697-06, em conformidade com o disposto no art.4º. Inciso VII da Lei nº 10.520/2002 e art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, DECLARA,

- Da ciência de cumprir plenamente os requisitos de habilitação sob pena das sanções previstas no edital.
- Que conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
- Para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- Que até a presente data inexiste (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, obrigando-se a comunicar a superveniência de qualquer fato.
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (da Constituição Federal), acrescido cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Que tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que cumpri plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.
- Que não fomos declarados suspensos e inidôneos para licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores. Por ser a expressão da verdade.
- Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- Que não possuí no seu quadro societário servidor público da ativa ou emprega de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Atenciosamente,

CLEIBIANDER BERMUDES BAHIENSE
Gerente Comercial

3S INFORMATICA LTDA
Telefone: + 55 27 3097-0003
CNPJ: 32.674.351/0001-74 / IE: 083 539 81-6
Av. Paulino Muller, 966, Jucutuquara, Vitória – ES, CEP 29.040-712
www.3S.inf.br
E-mail: contato@3S.inf.br

Vitória - ES, 14 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE HORIZONTE / CE
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0902001/23
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2281/2023 – UASG 981253
FONE: (85) 3336-6000 - 6001
E-MAIL: pregão@horizonte.ce.gov.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

3S INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.674.351/0001-74 - IE: 083.539.81-6, por intermédio do seu representante legal, Srº. CLEIBIANDER BERMUDES BAHIENSE, portador da Carteira de Identidade RG: 1.189.986 STPC-ES e do CPF 0145.945.697-06, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

CLEIBIANDER BERMUDES BAHIENSE
Gerente Comercial